

Recurso interposto em 1 de dezembro de 2021 pela Collibra do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Terceira Secção) em 22 de setembro de 2021 nos processos T-128/20 e T-129/20, Collibra/EUIPO — Dietrich (COLLIBRA e collibra)

(Processo C-730/21 P)

(2022/C 222/14)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Collibra (representantes: A. Renck e A. Bothe, Rechtsanwälte, e I. Junkar, abogada)

Outras partes no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), Hans Dietrich

Por Despacho de 23 de março de 2022, o Tribunal de Justiça (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral) decidiu não receber o recurso e condenar a Collibra a suportar as respetivas despesas.

Recurso interposto em 6 de outubro de 2021 por Daw SE do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Segunda Secção) em 16 de dezembro de 2021 no processo T-32/21, Daw SE/EUIPO

(Processo C-781/21 P)

(2022/C 222/15)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Daw SE (representante: A. Haberl, Rechtsanwalt)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Por Despacho de 28 de março de 2022, o Tribunal de Justiça da União Europeia (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral) decidiu não receber o recurso e condenou a recorrente a suportar as suas próprias despesas.

Recurso interposto em 21 de dezembro de 2021 por Luis Miguel Novais do despacho proferido pelo Tribunal Geral (Nona Secção) em 25 de outubro de 2021 no processo T-595/21, Novais / Portugal

(Processo C-816/21 P)

(2022/C 222/16)

Língua do processo: português

Partes

Recorrente: Luis Miguel Novais (representantes: Á. Oliveira e C. Almeida Lopes, advogadps)

Outra parte no processo: República Portuguesa

Por despacho de 11 de março de 2022, o Tribunal de Justiça (oitava secção), decidiu negar provimento ao recurso por ser manifestamente improcedente e Luís Miguel Novais suportará as suas próprias despesas.